

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 14.425/2009	1.759,17
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	263,88
Gratificação de Produtividade – 66,67% – Lei Estadual nº 15.204/2009 c/c Lei Estadual nº 16.122/2016	1.172,84
Abono Compensatório (Lei Estadual nº 12.991/1999)	53,71
TOTAL	3.249,60

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 291/2011 datada de 06/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/07/2011, que concedeu a aposentadoria a ANTONILDA PEREIRA MONTEIRO matrícula nº 000939-1-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07871220/2010, RESOLVE CONCEDER, os termos do art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985 c/c a Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(à) servidor(a) **ANA NUBIA LIMA CHAVES**, CPF 139.577.593-15, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 024947-1-X lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 14.867/2011	2.828,55
TOTAL	2.828,55

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/06/2025, que concedeu aposentadoria à ANA NUBIA LIMA CHAVES, matrícula nº 0249471X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06916021/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 68, inciso X, §§ 1º, 2º, 3º e 4º e 152, parágrafo único (com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578/2005), da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **MARCOS ANTONIO JARDILINO DA SILVA**, CPF 23057351387, ocupante do cargo de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08564914, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “POST MORTEM”, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/10/2016, conforme laudo médico nº 2016/019283 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 15.747/2014	974,15
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	146,12
Gratificação de Risco de Vida (40%) - Art. 132 da Lei Estadual nº 9.826/1974	389,66
TOTAL	1.509,93

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/09/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2024, que concedeu aposentadoria à MARCOS ANTONIO JARDILINO DA SILVA, matrícula nº 08564914. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00851742/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, 152, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, a servidora, **ROSA MARIA PEREIRA RAMOS**, CPF 26326485304, ocupante do cargo de Médico, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00272310, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/08/2003, conforme laudo médico nº 2003/015755 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 13.333/2003	812,63
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	121,89
Gratificação Especial de Desempenho – 35% – Art. 16 da Lei Estadual nº 12.078/1993	284,42
TOTAL	1218,94

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/08/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/09/2016, que concedeu aposentadoria à ROSA MARIA PEREIRA RAMOS, matrícula nº 00272310. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05431086/2017, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0051494-47.2017.8.06.0071, da 1ª Vara Cível da Comarca do Crato, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, ao(à) servidor(a) **CÍCERA GRANJEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 313.136.473-49, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 106.213-1-3, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2017, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº 32.202/2017	5.845,02
TOTAL	5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

